

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2º COLOCADO

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, com sede administrativa à Praça Padre Félix, nº80 – Centro, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Alair Antônio Batista**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº 01/2019** e a rescisão da **Ata de Registro de Preços nº 01/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da segunda colocada, a empresa **POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA EIRELI**, com sede na Rua Antonio Custodio dos Santos, 125 – Centro na cidade de Taciba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.149.766/0001-68, neste ato representada por Nilcelene Batistela Ricci, RG: 24.304.198-6 SSP/SP e CPF: 097.699.648-08, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota Municipal**, ofertados pela Detentora da Ata conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Etanol Hidratado	49.000	Litros	R\$ 2,93	R\$ 143.570,00
2	Gasolina Comum	162.000	Litros	R\$ 4,31	R\$ 698.220,00
3	Óleo Diesel Comum	194.000	Litros	R\$ 3,59	R\$ 696.460,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.538.250,00</b>

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 10 (**dez**) meses e 20 (**vinte**) dias a contar de sua assinatura.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

**Parágrafo único.** A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 01/2019** e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 01/2019.

**Parágrafo único.** As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7 do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE TACIBA**

Administração

**POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA**

**EIRELI**

Detentora da Ata

Testemunhas:

---

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Contratada: **POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA EIRELI**

Ata de Registro nº: 01/2019 -2º COLOCADO

Objeto: **Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos da Frota Municipal.**

ADVOGADO: Dra. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba, 26 de abril de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:**

**Nome:** Alair Antônio Batista

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 970.937.508-34      **RG:** 11.514.008 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 10/10/1956

**Endereço residencial completo:** Rua Deputado Leônidas Camarinha, 833 – Centro – Taciba/SP

**E-mail institucional:** gabinete@taciba.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** alairantoniobatista@hotmail.com

**Telefone:** (18) 3997 9070

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:**

**Nome:** Nilcelene Batistela Ricci

**Cargo:** Sócia - Administradora

**CPF:** 097.699.648-08      **RG:** 24.304.198-6 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 21/07/1972

**Endereço residencial completo:** Av. Moisés Calixto, 570 – Centro – Taciba/SP

**E-mail institucional:** psonho@hotmail.com

**E-mail pessoal:** nilcelenebatistela@hotmail.com

**Telefone:** (18) 99742 4348

**Assinatura:** \_\_\_\_\_